



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



LEI nº 456/2007

SÚMULA: Cria e denomina o Estabelecimento de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda no Município de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Estabelecimento de ensino “Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda” no Município de Reserva do Iguaçu localizado na Avenida das Nações, Vila da Copel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2007.

*Sebastião Almir*  
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DATES

Edição nº 308 J. em 27/07/2007 Ass. 102

*(Assinatura)*  
Responsável